



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA**

DECRETO N. 20.457, DE 12 DE JANEIRO DE 2016.

Dispõe sobre a exoneração de Estagiários da  
Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e nos termos do artigo 2º, da Lei Complementar n. 543, de 21 de dezembro de 2009,

**DECRETA:**

Art. 1º. Ficam exonerados do Quadro de Estagiários da Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, com fundamento na Lei Complementar n. 543, de 21 de dezembro de 2009, os estagiários constantes no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de janeiro de 2016, 128º da República.

Assinatura manuscrita em azul do Governador Confúcio Aires Moura.

**CONFÚCIO AIRES MOURA**  
Governador



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA**

**ANEXO ÚNICO**

**ESTAGIÁRIOS EXONERADOS DA  
SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN**

<b>MATRÍCULA</b>	<b>ESTAGIÁRIOS</b>	<b>CURSO</b>	<b>A PARTIR DE</b>
300134050	Leonardo Luiz Brito do Nascimento	Ciências Contábeis	31/12/2015
300128546	Thiago Cardoso Ferreira	Administração	31/12/2015